



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3887
27 de outubro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3887 de 27/10/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: RIO CABLE CORPORATE LTDA
Processo: 7245/2022 –Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Fornecimento de Internet
Valor: R\$ 2.280,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS LTDA
Processo: 6319/2022 –Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de motosserra.
Valor: R\$ 8.380,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º Termo Aditivo ao Contrato 108.18, celebrado com **VILMA VIZEU DE OLIVEIRA**, a locação de imóvel para instalação da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial CRAS, prorrogando prazo em 12 (Doze) meses, a partir do dia 27 de outubro de 2022.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3887 de 27/10/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ASSOCIAÇÃO PROF DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 7915/2022– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Inscrição para 2 servidores no evento V ENCONTRO FLUMINENSE DE ARBORIZAÇÃO URBANA, nos dias 3 e 4 de Novembro em Resende - RJ.
Valor: R\$ 100,00
Fundamentação: Art. 25, II, c/c artigo 13 da Lei 8.666/93.

Aos 02 dias do mês de Junho de 2022 às 10h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, situada à Rua do Recanto nº 46, Centro - Paty do Alferes- RJ foi realizada a reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/71146926571?pwd=OWJGVWtBeHp5RmdxbENqUjFqRjJldz09>, ID da reunião: 711 4692 6571, Senha de acesso: CGFMHIS **ABERTURA DOS TRABALHOS** – verificação de quórum **CONSELHEIROS PRESENTES:** Srª Jeanne Marizete Teixeira Bernardes – Titular (Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação), Sr. Daniela Guimarães Lima Guedes suplente – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação) Sr. Reinaldo Alves Chaves Junior (Diretor Municipal de Habitação); Cleusa Maria de Freitas Portugal, representante da Associação de moradores Recanto dos Eucaliptos; Mara Dalila (Uni bairros); Sendo a pauta: 1- apresentação e apreciação do relatório Anual de gestão. 2- Aluguel Social; 3- Ações das melhorias habitacionais; 4- Projeto Conjunto Habitacional. A senhora Jeanne presidente do conselho cumprimenta a todos e inicia os trabalhos falando sobre a casa da Senhora Ana, relata que a construção já terminou e que a senhora Ana ainda não mudou para o imóvel porque a LIGHT ainda não fez a instalação elétrica. Em seguida, Daniela indaga sobre a visita do conselho ao Conjunto Habitacional, Jeanne responde que a visita pode ser marcada para o mês de Junho e que é de suma importância a presença de todos nesta visita ao conjunto Habitacional. Jeanne comenta ainda que as obras de infraestrutura do empreendimento estão sendo finalizadas e que já esta em fase de acabamento um imóvel para atendimento a uma família que possuía em sua composição alguém com deficiência e que necessita de moradia, a senhora Mara pergunta sobre o morador da casa adaptada, Jeanne explica que ainda não há nenhuma família para ocupar o imóvel, mas que segundo critérios de avaliação a casa será doada à uma família que de fato esteja necessitando e que se enquadre nos critérios propostos para a concessão. A senhora Daniela pergunta sobre o caso do senhor Iago que construiu um imóvel de forma irregular em uma área do município, Reinaldo responde que o mesmo está sendo acompanhado pela Assistente Social do Cras Centro senhora Vanessa e que devido a lei federal que proíbe a desocupação de imóveis em período de pandemia do novo corona vírus ele está recebendo auxílio com cesta básica e visitas ao local para acompanhamento da família do mesmo. Jeanne fala sobre Resolução COMAS nº. 008, de 09 de março de 2022. que regulamenta no município o benefício do aluguel social, segundo a mesma conforme informado na última reunião, a lei foi apresentada ao poder executivo e depois avaliada em uma reunião junto com a secretaria de Fazenda e Procuradoria Geral. Segundo a presidente a lei foi aprovada e sancionada pelo prefeito estando em vigor no município para atendimento aos casos de extrema necessidade segundo avaliações técnicas. Jeanne informou que já temos um caso atendido pelo benefício do aluguel social, menciona a senhora Joyce que está sendo a única a utilizar o benefício no momento. Prossegue falando sobre a importância do trabalho do setor da divisão de Habitação e para tanto é necessário que se tenha uma Assistente Social para o trabalho técnico segundo a senhora Jeanne em conversa com o executivo o mesmo autorizou o chamamento do profissional para atendimento da demanda da Divisão de Habitação. Reinaldo fala sobre o projeto desenvolvido pelo próprio Poder Público para a construção de 06 casas que serão construídas no bairro da Poaia através de recursos próprios, segundo o senhor Reinaldo o projeto já foi elaborado pela secretaria de planejamento e que já foi dada a ordem de serviço para execução da obra. Jeanne trouxe para conhecimento do conselho que o senhor José Antônio Xavier um dos beneficiários do programa REURB no bairro da Poaia veio a falecer e sua filha informou ao poder publico que pretende doar a casa para que seja direcionada a uma família necessitada. Jeanne informou que o caso será encaminhado a procuradoria Geral do

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3887 de 27/10/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA
Processo: 7710 /2021 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de papel A4.
Valor: R\$ 2.050,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL
Processo: 6337/2022 Secretaria de Agricultura
Objeto: Aquisição de material para construção de viveiro
Valor: R\$ 5347,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:** DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:** GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

município para orientações quanto à decisão da filha do senhor José Antônio. Jeanne informou ainda que a casa encontra-se ocupada pela senhora Nicolina uma vizinha do senhor José Antônio que alegou ter sido companheira do mesmo e devido o tempo em que cuidou do senhor Antônio alegou ter direito no imóvel. A senhora Mara e Daniela sugerem uma conversa com a senhora Nicolina e depois, tome as medidas necessárias para andamento aos tramites legais para possível transferência do imóvel ao município, pedem ainda que sejam informadas sobre o desfecho da conversa.

Foi apresentado o relatório anual de gestão do exercício de 2021, onde o mesmo foi aprovado através da Lei nº 2736 de 30/11/2020 no valor de 15 mil reais, houve suplementações e anulações durante o ano de 2021 resultando em um orçamento no valor de R\$ 533.812,55 dos quais foram efetivamente utilizados o montante de R\$169.442,30 com empenhos nos diversos programas constantes no orçamento. Sendo este relatório aprovado por unanimidade.

ENCERRAMENTOS DOS TRABALHOS - Não havendo mais quem queira se manifestar e esgotado o tempo previsto para realização desta reunião, a Srª Jeanne agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos e, eu Miriam de Lucena, Secretária do Conselho, lavra a presente ATA que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Jeanne Marizete Teixeira Bernardes

Reinaldo Alves Chaves Junior

Daniela Guimarães Lima Guedes

Mara Dalila Oliveira

Marco Antônio Bertoldo Gomes

Cleusa Maria de Freitas Portugal

Antônio Carlos Malheiros de Oliveira



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

COMUNICADO

PREGÃO 007/2022

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA VEÍCULOS OFICIAIS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Data e Local: 09 de novembro de 2022, às 11 horas, na sede administrativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes–RJ, CEP: 26950-000.

Edital disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal conforme endereço abaixo:

<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-2022/pregao-presencial-007-2022-srp>

Informações pelo telefone 24 98152-5599 ou 21 98654-2665 e na sede administrativa com a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes, no horário das 12h às 18h ou nos e-mails: canara@patydoalferes.rj.leg.br ou compras@patydoalferes.rj.leg.br.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Decreto nº 7521 de 27 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2959 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
42 – FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA	1 – FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA	8.241.25.2835	APOIO AO SERV DE ACOLOHIMENTO PARA IDOSOS	3.3.9.0.48	0015	4794	RS 60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 60.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
42 – FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA	1 – FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA	8.241.25.2835	APOIO AO SERV DE ACOLOHIMENTO PARA IDOSOS	3.3.5.0.41	0015	4544	RS 60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 60.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7523 de 27 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2849 DE 11 DE JANEIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.941,04 (VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	0081	4669	R\$ 26.941,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.941,04

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Programa Previne Brasil – financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214003 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - PREVINE BRASIL – Reduzido 2194	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 26.941,04

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7522 de 27 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.988,50 (QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2848	FOMENTO À ESPAÇOS TURISTICOS	3.3.9.0.35	0015	4798	RS 10.489,50
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2294	REALIZ.DA EXPOS DE ORQUIDEAS E BROMELIAS	3.3.9.0.39	0015	4319	RS 30.499,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 40.988,50

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	0015	4311	RS 40.988,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 40.988,50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7524 de 27 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.550,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.92	0037	4795	RS 3.550,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 3.550,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	4201	RS 3.550,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 3.550,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7525 de 27 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.36	0081	4358	R\$ 600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.30	0081	4359	R\$ 600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 009/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE UM TERCEIRO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 450,00M, EM PARALELEPÍEDO, NA RUA GENERAL FRIAS VILAR, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Obras resolve proclamar vencedora a empresa:

- **TECRON SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 487.169,80 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022

Designa servidor para efetuar auditoria no contrato nº 001/2022.

O Controlador Geral do Município da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, especialmente o Art. 3º, Inciso III, c/c o Decreto Municipal nº 1844 de 23 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LEANDRO FABIANO ATIR para efetuar auditoria GOVERNAMENTAL na modalidade CONFORMIDADE no Contrato nº 121/2018 em atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022.

§ 1º - O prazo determinado para a execução dos trabalhos da auditoria descrita no caput deste artigo é de 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo a que se refere o § 1º deste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez, e a sua prorrogação deverá ser justificada e solicitada por escrito.

Art. 2º - Tem como objetivo da fiscalização avaliar:

- A legalidade, a legitimidade e a operacionalidade na execução do contrato e o cumprimento das diversas cláusulas constantes do mesmo;
- A aplicação da legislação relativa a contratos;
- Análise processual com foco nos aditivos e a devida justificativa para os mesmos;
- Outras verificações e análises julgadas necessárias para o bom desempenho da inspeção.

Art. 3º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2022.

PATY DO ALFERES, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6090/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE UM TERCEIRO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 450,00M, EM PARALELEPÍEDO, NA RUA GENERAL FRIAS VILAR, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **TECRON SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 487.169,80 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 487.169,80 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

**PORTARIA Nº 857/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6301/2022 de 22/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1315/01	VERA MARIA MACIEL MUNHOZ	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 20 de outubro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 859/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6250/2022 de 18/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
714/01	WANDREA DA SILVA TAMER	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 20 de outubro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 858/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6207/2022 de 17/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
369/01	VITOR NUNES MOREIRA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 20 de outubro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 860/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5898/2022 de 04/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
266/01	ZILDA DE MOURA LIMA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 20 de outubro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 861/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº089/2022-CGM de 18/10/2022;

CONSIDERANDO que a servidor **JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 171/01, estará em gozo de férias no período de 01/11/2022 a 30/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ENILDA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 1512/02, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO – AGENTE POLÍTICO – INTERINA**, em substituição ao servidor **JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, no período de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **ENILDA DOS SANTOS FERNANDES**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 867/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6064/2022 de 11/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA DUARTE**, matrícula 1478/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO B A**. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a **19/09/2022 a 17/11/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 862/2022 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 2916/2022 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7502/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARIA SONIA HERDY DAVID DE PAULA**, matrícula nº 488/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a **01/10/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 868/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7683/2022 de 14/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **ILKA SPINELLI MANSO DUARTE**, matrícula 499/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **01/11/2022 a 30/12/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução CGFMHIS nº 001, de 02 de Junho de 2022.

Aprova Relatório de Gestão dos Recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a prestação de contas ano de 2021.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1661, de 18 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 02 de Junho de 2022, realizada por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/71146926571?pwd=OWJGVWtBeHp5RndxbENqUjFqRjJldz09>, ID da reunião: 711 4692 6571, Senha de acesso: CGFMHIS;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente à prestação de contas do Exercício 2021.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 02 de junho de 2022.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do CGFMHIS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 145/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MEDIÇÕES ELÉTRICAS NO PADRÃO LIGHT SESA E DE INSTALAÇÃO DE MOTO-BOMBA PARA POÇOS ARTESIANOS.

Data e Local: 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

